POLÍTICA DE RISCO DE CRÉDITO



DEZ/2018



SUMÁRIO

1.	Conceito de Risco de Crédito	2
2.	Parâmetros e Procedimento para Tomada de Decisão	2
	Monitoramento	
	Responsabilidade	
	Vigência e Atualização	

A Política de Risco de Crédito da Navi Capital - Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda. ("Navi Capital") visa reunir os procedimentos adotados para identificar, mensurar, controlar, mitigar e reportar eventuais riscos.

Desta forma, em atenção ao art. 14, IV, e art. 23, ambos da Instrução CVM n.º 558/15, esta política versa acerca das principais diretrizes que norteiam o gerenciamento de risco de crédito dos fundos de investimentos geridos pela Navi Capital, apresentando todos os parâmetros e controles utilizados pela empresa, que serão demonstrados adiante.

Conceito de Risco de Crédito

O risco de crédito consiste na capacidade dos emissores e/ou contrapartes de títulos públicos e/ou privados de dívida em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de seus passivos.

O risco de crédito ainda advém da possibilidade de problemas na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidores de valores mobiliários, bem como nas alterações das condições financeiras dos emissores e/ou contrapartes, ou de sua percepção pelo mercado, que podem comprometer a capacidade de pagamento, trazendo assim impacto em termos de preço e liquidez, entre outros fatores.

2. Parâmetros e Procedimento para Tomada de Decisão

Primeiramente, cumpre ressaltar que não é foco da gestão operar ativos de crédito privado no mercado local. Ainda assim, todo ativo de crédito adquirido é previamente analisado antes de sua negociação. A principal forma de análise dos ativos de crédito é a fundamentalista, sendo os principais elementos da análise a capacidade de geração de caixa e situação patrimonial dos emissores e/ou contrapartes, e o valor das garantias incluídas no instrumento de crédito.

Política de Risco de Crédito Mês de Referência: dezembro de 2018 Versão: 01



Toda a análise se apoia no conhecimento e experiência profissional dos Colaboradores envolvidos na análise desses ativos, agregando todo o conhecimento técnico e expertise dos mesmos.

Por fim, outro grande fator que pode implicar na tomada de decisão é se o ativo de crédito está ou não sob o limite de cobertura do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

3. Monitoramento

Os ativos de crédito que compõem o portfólio dos fundos de investimento geridos pela Navi Capital são acompanhados através de análise constante de demonstrativos financeiros, acompanhamento do setor de atuação do emissor e/ou contraparte e da economia em geral, visitas as instituições, entre outras.

Para cada fundo de investimento haverá uma exposição máxima de ativos de crédito e de concentração por emissor, sendo inclusive vetado operações com ativos de crédito em alguns fundos, devendo a área de risco monitorar os referidos níveis.

4. Responsabilidade

Conforme dispõe o art. 4º, V, da Instrução CVM n.º 558/15, o diretor da Navi Capital responsável pelo cumprimento da presente política de risco é o Diretor João Paulo de Aragon. Além disso, o Diretor conta com uma equipe responsável por operar e manter o sistema funcionando, além de elaborar relatórios.

O Diretor da área responde ao Comitê de Riscos e Compliance, cuja formação está descrita no Código de Ética.

5. Vigência e Atualização

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Esta Política é de propriedade da Navi Capital, não podendo ser reproduzida total ou parcialmente.



